Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2021,do COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, rede privada, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Ensino Médio Regular,com recomendações,e àconvalidação dos estudos no período em que a escola esteve sem ato autorizativo.

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI N.º 021/2017, em que a direção do Colégio Nossa Senhora das Mercês, rede privada, localizado na Rua Coronel José Dias, n.º 1413, Bairro Aldeia, CEP: 64770-000, na cidade de São Raimundo Nonato(PI), mantido pela Associação Socioeducativa Mercedária, CNPJ n.º 15.157.837/0008-92, solicita renovação da autorização de funcionamento para ministrar o Curso Ensino Médio Regular.

O colégio funciona desde 02 de setembro de 1937, foi credenciado através da Resolução CEE/PI nº 128/2011. Atualmente, a instituição atende 120 (cento e vinte) alunos na Educação Infantil e 313 (trezentos e treze)no Ensino Fundamental Completo e 46 doEnsino Médio.

**II – RELATÓRIO**

O processo está devidamente organizado de acordo com as normas que regem a matéria, apresenta a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, seus respectivos anexos e demais documentos exigidos.Porém, faltaa Matriz Curricular, e o modelo de certificado de conclusão do Ensino Médio não está de acordo com a Resolução CEE/PI 003/2014.

Foi realizada inspeção pelos técnicos do SECUC, Aurineide Fonseca Dias, Edvaldo Gomes da Silva Filho e Nicileide de A. Ferraz. Constatou-se que a escolafunciona em prédio próprio, com instalações adequadas ao exercício das atividades de ensino e apresenta boas condições de conservação como comprovam as fotos e laudo de vistoria técnica, anexos ao processo,assinado por engenheiro registrado no CREA. Dispõe de21 (vinte e uma) salas de aula, espaços destinados às atividades administrativas e docentes, biblioteca, laboratório de ciências, espaço para as aulas de Educação Física, auditório com palco para as apresentações e áreas para recreação. O quadro docente é formado por professores portadores de cursos superior completo.

**III – CONCLUSÃO E VOTO**

Diante do exposto e com base nas informações contidas no processo, nos dados fornecidos pela inspeção, voto favorável à renovação de autorização de funcionamento, até30 de setembro de 2021, do Colégio Nossa Senhora das Mercês, rede privada, com sede na cidade de São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, convalidando os estudos realizados no período em que a escola esteve sem ato autorizativo.

No entanto, recomendo que, no prazo de 30 dias,a escola apresente a este Conselho de Educação:

1) Matriz curricular com carga horária por disciplina:

2) Certificado de conclusão do Ensino Médio de acordo com a Resolução CEE/PI 03/2014;

3) Incluir no cartão de CNPJ a educação como atividade econômica;

Recomendo, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de fevereiro de 2016.

Cons.Marcelo Rodrigues de Siqueira – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o Parecer do relator.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier

Presidente do CEE/PI